



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2011**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a inclusão de elemento de despesa abaixo discriminado:

<b>1011 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	
10.302.0210-2.067 – Gestão do Programa de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar Contratada/MAC	
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e abaixo discriminado:

<b>1011 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0210-2.069 - Manutenção do Hospital Municipal	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
44.90.52.00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, em 20 de abril de 2011.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

**PAULO CÉZAR DO REGO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração